



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.096, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina Rua dos Sombrios a rua projetada “E” do loteamento Santo Agostinho, no Bairro Santo Agostinho, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º RUA DOS SOMBRIOS é a denominação dada à rua projetada “E” do loteamento Santo Agostinho, no Bairro Santo Agostinho, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único: A via pública cuja denominação é dada por esta Lei consta do croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo/ES, 27 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 4.096, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

CROQUI DA RUA DENOMINADA

= LOTEAMENTO "RESIDENCIAL SANTO AGOSTINHO" =
C.S. IMOBILIÁRIA LTDA
ÁREA = 40.057,47m²



Castelo/ES, 27 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES